

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de SINEZIO MARTINI, RG 6.935.382, Diretor Técnico (Departamento Nível III), padrão 27-B, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, do Departamento de Extensão Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Borgo a Mozzano (Lucca, Itália), pelo período de 15-4 a 24-5-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARTA MARIA CORREA PENTEADO, RG 5.699.477, Sociólogo, temporária, padrão 5-A, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função - atividade, prestar serviços junto ao Ministério da Agricultura, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de WANDA DE SOUZA JUAREZ, RG 1.747.412, Enfermeira, padrão 6-A, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1 - Centro de Saúde I "Dr. Victor Araújo Homem de Mello", de Pinheiros, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Escola de Enfermagem, da Universidade de São Paulo, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, combinado com a cláusula quarta - 6 - do convênio firmado entre a Secretaria da Saúde e a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, o afastamento dos abaixo mencionados, do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - Centro de Saúde I "Dr. Eduardo Lopes da Silva", em Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da já citada Secretaria, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto ao Centro de Saúde Escola do Bairro do Ipiranga, da mencionada cidade até 31-12-82;

#### Escriturários, padrão 2-A

ANTONIO MARCOS MORANDINI, RG 14.020.609;  
IVONE ANTUNES, RG 8.578.822;

#### Atendentes, padrão 2-A

EVERARDO DE FIGUEIREDO CHEFFERINO LIMA, RG 5.252.065;  
SULEIMA APARECIDA RAMOS PEREIRA, RG 14.373.433;  
ITAMAR GOMES DA SILVA, RG 13.771.178;  
SONIA LENITA NACARATTO, RG 14.211.333;  
APARECIDA DE FÁTIMA TIBÉRIO, RG 6.112.001;  
ELEUSA PEREIRA DA SILVA, RG 10.160.529;  
CATARINA ELIZA VIOLIN DA SILVA, RG 5.698.718;  
ZELINA GOMES DA SILVA SOUZA, RG 5.601.627;

#### Serventes, padrão 2-A

IRENE ALVES DA MOTA, RG 3.951.489;  
LÚCIA APARECIDA DA SILVA, RG 12.787.342;  
ALDA DE OLIVEIRA, RG 11.638.761.

#### CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos dos arts. 68 e 69, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. CASTOR JORDÃO COBRA, RG 402.866, Médico Supervisor, padrão 59-E (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do XV Congresso de Reumatologia Internacional, realizado em Paris-França, bem como visitou Centros Médicos da especialidade, no exterior, no período de 19-6 a 3-7-81;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. BELA CRKE MARCONDES GOMES PEREIRA, RG 1.688.563, Procurador do Estado, Nível II, padrão 19-D, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem outros ônus para o Estado, participou do "V Encontro Nacional de Educação Moral e Cívica", realizado em Brasília, nos dias 16 e 17-11-81.

#### CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. PELÁGIO JOSÉ DE ÁVILA, RG 1.735.773, Médico, padrão 12-B, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 5 - Centro de Saúde de Osasco - da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, no período de 1-1 a 31-12-81.

#### PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

#### Secretaria da Promoção Social

LENY MARTINS DE LIMA, RG 2.768.701, Encarregado de Setor (Administração Geral), padrão 31-C (situação antiga), do Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo, da Secretaria da Justiça;  
MARIA CELINA RIBEIRO DE REZENDE, RG 5.288.565, Escrivão, efetiva, padrão 11-A, da Secretaria do Interior;

#### Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

CATARINA TEMER GIOVANNETTI, RG 3.929.091, Escrivão, efetiva, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria da Justiça;

#### Secretaria da Saúde

IVANY NOGUEIRA DE PAULA, RG 5.288.517, Escrivão, padrão 12-B, da Secretaria de Relações do Trabalho;

#### Prefeitura Municipal de Pederneras

ANTONIO DE ALMEIDA PINTO, RG 3.959.155, Agente do Serviço Civil, Nível III, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes;

#### Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

EDSON PIZZO, RG 2.424.824, Agente do Serviço Civil, Nível V, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da Secretaria dos Transportes;

#### Secretaria da Educação

JOÃO JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA, RG 2.754.085, Auxiliar de Enfermagem, padrão 16-D (situação antiga), da Secretaria da Saúde;

#### Casa Civil do Gabinete do Governador

FRANCISCO CAMERO VERDE FILHO, RG 1.027.917, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 47-E (situação antiga), da Secretaria da Saúde;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

#### Escola Paulista de Medicina

ESMERALDA AUGUSTO, RG 1.016.897, Enfermeiro, padrão 9-D, da Secretaria da Promoção Social;

#### Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP

WALDOMIRA ALVES COCCO, RG 3.107.393, Contador, padrão 20-D, da Secretaria da Fazenda;

#### Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM

FAWLER DE MELO, RG 2.417.733, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 10-C, da Secretaria da Promoção Social;

#### Prefeitura Municipal de Pardinho

LIE SEN NJAN, RG 4.818.207, Técnico de Administração, padrão 10-A, da Secretaria do Interior;

#### Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

TOMOKO SHIROTA WRONKA, RG 2.093.231, Analista Supervisor, padrão 13-B, da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 14, da Lei 985-76;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

#### Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

Dr. PELÁGIO JOSÉ DE ÁVILA, RG 1.735.773, Médico, padrão 12-B, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 5, Centro de Saúde de Osasco, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

#### Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

JOSÉ EDUARDO DE NEGREIROS FARIAS, RG 2.817.814, Escrivão, padrão 8-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador, a partir de 1-1-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de AURELIO FARIAS MACHADO FILHO, RG 828.181, Cirurgião Dentista, padrão 45-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 19, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

#### Viação Aérea São Paulo - VASP

JOSÉ RAMOS DE BRITO, RG 1.197.022, Diretor de Escola, padrão 52-D (situação antiga);

#### Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

NIRVANA DE ANDRADE VIANA VIOLA, RG 4.777.434, Professor I, padrão 18-A (situação antiga);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ROBERTO EDSON GALLETI, RG 3.946.760, Professor III, padrão 45-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Escola Técnica Industrial Lauro Gomes, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, da UNESP, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 29, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à PRONUTRI, da Secretaria da Promoção Social, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

NEUSA MENDES QUEIROZ, RG 2.271.194, Professor I, padrão 38-A (situação antiga);

LUIZA SCARPIN TEIXEIRA, RG 2.164.007, Professor II, padrão 43-A (situação antiga);

nos termos do art. 41, III, § 39, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA ANGELICA NOGUEIRA PIMENTEL PONCE, RG 3.226.224, Professor III, SQC-III-QM, padrão 8-B, da E.V.5, T-II, da EPPSG, "Donna Carolina Francini Burali", em Assis, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de Pós-Graduação em Letras, no Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-82:

ANTONIO CARLOS TONIN, RG 4.614.728, Motorista, padrão 7-A, do Departamento Psiquiátrico II, da Coordenadoria de Saúde Mental;

MARIA DO SOCORRO E MELLO, RG 5.293.753, Farmacêutica, padrão 8-A, da Divisão do Exercício Profissional, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

#### junto ao Gabinete do Secretário

MARIA TEREZA PAES DE ALMEIDA, RG 3.594.218, Auxiliar de Planejamento, padrão 4-A, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1, Sede, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade.

#### RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÕES

##### DE 12-1-82

na resolução de prorrogação de afastamento, em nome de Nelson Coca Saiz, publicada a 13-1-82, na parte referente a ODETTE SOUZA CAMPOS, onde se lê: junto à Secretaria da Saúde, leia-se: junto à Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça.

##### DE 7-4-82

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 8-4-82, referente a VANDA APARECIDA BERTI SANTANIELLO, onde se lê: até 31-12-82, leia-se: até 31-3-82.

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

##### DE 7-4-82

No processo SICCT-434-82, em que o Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia solicita, diante do que dispõe o Ofício Circular 5-79-CC e tendo presente a manifestação do Diretor de Pesquisas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A, autorização para, o Geol. ERALDO LUPORINI PASTORE, RG 4.674.885, técnico do referido Instituto, empreender viagem à França, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, a fim de realizar estágio de aperfeiçoamento na área de comportamento dos solos de alteração em engenharia, junto ao "Laboratoire Central des Ponts et Chaussées", em Paris, a partir de 1-6-82 e pelo período de 1 ano: AUTORIZADO.

##### DE 12-4-82

No ofício 116-82-FCPO, sobre afastamento: "Diante do disposto no ofício circular 005-79-CC, de 14-5-79, autorizo o afastamento do Dr. LUCIANO BARBOSA LEMOS, funcionário da Fundação "Centro de Pesquisa de Oncologia", a fim de participar do VII Congresso Latino-Americano de Citologia, I Congresso Paraguayo de Citologia e IV Reunión Ibero Americana de Citología, a realizarem-se no Paraguay, Assuncion, no período de 7 a 12-5-82."

No processo SF-716-75 c/ aps. CEPAR-1415-73 - SENACESP-7204-72, em que GUILHERME Herculano Pompeio de Camargo solicita reclassificação de cargo: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o parecer da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, ratificado pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Administração, a fls. 9, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por estar correto o enquadramento dado ao seu cargo."

No processo GG-2376-80 c/ ap. DMSCE-568-79, em que CINIRA RESTA DOS SANTOS interpele recurso de decisão que



## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente  
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS: DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**

#### 4) INEDITÓRIAS.

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO** — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo  
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

**REDAÇÃO** — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo  
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

**AGÊNCIA CENTRO** — Galeria Presley Maia (Piso Anhangabau) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

**AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL** — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 258-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 18 horas.

#### ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

#### VENDA AVULSA

Exemplar do dia .... Cr\$ 40,00 Exemplar atrasado .... Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 344-82, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, dou provimento ao recurso para conceder a interessada a licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 26-12-78."

No processo GG-1043-81 c/aps. SJ-189.461-81-SJ-96.005 de 1970 - PGE-33.529-70-SJ, sobre gratificação mensal: "Diante de que dispõe a alínea I, inciso I, da art. 122, do Decreto 14.050-79, arbitro, a partir de 3-11-80, aos servidores abaixo relacionados, com exercício na Procuradoria Geral do Estado, em Brasília, gratificação mensal, a título de representação, em quantia correspondente a 50% de seus salários, com fundamento no art. 135, III e 141, da Lei 10.261-68, correndo as despesas à conta dos recursos próprios da Procuradoria Geral do Estado: ADELAIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, RG 479.572; CARMEM LUCIA NASCIMENTO, RG 422.299; ITALA REGIS PEREIRA MARQUES MONTEIRO, RG 518.214; ELSON ROCHA DE OLIVEIRA, RG 72.322-MA."

No processo GG-567-82 c/ap. SAA-72.456-80, em que LUIZ MAURO BARBOSA solicita pagamento por exercício de fato: "Diante do parecer 353-82, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, autorizo o pagamento ao interessado, a título de exercício de fato, da diferença de retribuição pleiteada, relativa a serviços prestados durante o período de 27-5-81 a 19-11-81, com exclusão de vantagens pessoais."

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 12-4-82

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 14-11-81, referente a RICARDO VIEGHS BERRIEL, RG 5.139.962, para declarar que seu nome correto é RICARDO VIEGAS BERRIEL e não como constou.

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

#### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 12-4-82

No título de 2-10-53, referente a ACCACIO AUGUSTO, RG 105.935, Contínuo-Porteirão, padrão 5-E, do QSG-PP-III, para declarar que, nos termos do art. 212, da L.C. 180-78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado, a partir de 1-3-78, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das D.T. da referida L.C., no SQC-III-QSG, padrão 18-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da mesma L.C. em jornada completa de trabalho e não como constou da apostila DP-923-78, publicada em 12-7-78.

No título de 13-7-67, referente a APARECIDA NASCIMENTO, RG 3.167.320, Servente, padrão 4-A, extranumerário - mensalista, do SQF-II-QCC, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-829-82, a função-atividade a que se refere, enquadrada, a partir de 1-3-78, no padrão 9-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrada: a partir de 1-3-78, no padrão 10-A, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das D.T. da citada L.C.; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, ficou enquadrada no padrão 5-A, da E.V.1, T-I, a partir de 1-10-81, no padrão 6-A, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981 de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78, e não como constou das apostilas DP-970-78, CRH-520-80, 1034-81 e 2116-81, publicadas em 20-7-78, 30-10-80, 14-5 e 10-10-81.

Na portaria de aposentadoria publicada a 23-3-79, referente a ACCACIO AUGUSTO, RG 105.935, para declarar que o interessado aposentou-se com os seguintes proventos mensais: Cr\$ 4.672,00, relativos ao padrão 18-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 19, da L.C. 192-78; Cr\$ 778,67, referentes a sexta parte dos vencimentos, nos termos do art. 178, da L.C. 180-78, no total de Cr\$ 5.450,67, ficando-lhe assegurada as condições previstas no art. 26, das D.T. da mesma Lei Complementar e não como constou.

#### Hospital das Clínicas de São Paulo

#### PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

#### DE 30.3.82

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto nº 9.720, de 20.4.77, 450 e 499, da C.L.T., e de conformidade com o Decreto nº 12.363 de 29.9.78, JOSEPH PAZOLLO, matr. 15.318, RG 6.596.252, Oficial de Administração, Padrão 11-A-I da Escala de Vencimentos 1 do SQF II do QHC, para exercer, a partir de 11.3.82, em confiança, a função atividade de Administrador de Área Hospitalar. Padrão 19-A-I